



**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2023**

\*\* Elotech \*\*  
27/07/2023

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Memorando nº 200/2023**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
104 - 3.1.90.11.00.00 26600060	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
105 - 3.1.90.13.00.00 26600060	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Total Suplementação: R\$ 27.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 27/07/2023.

---

**MARTA PASSAGLIA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**



Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF ####.###.732-##), em 27/07/2023 - 13:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/95054>. Folha 1 de 2



Exercício: 2023

Page 2 of 2

## **Memorando nº 200/2023**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Considerando a necessidade de cobrir despesas na ação de GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS, nos elementos referente a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e obrigações patronais;

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Considerando a declaração de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial referente a 2022, em acordo com memorando nº 007/Contadoria/2023, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Considerando que para este, será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal - FMAS.

Assim destaque-se que o saldo será originário de:

Conta Corrente nº 56.201-7 (Piso Fixo Média Complexidade) - agência nº 1179-7. - R\$ 27.000,00;

Considerando que o FMAS executa ações que buscam cumprir a Programação do Governo Federal, garantindo os direitos básicos de assistência social das famílias ou pessoa que necessite no município de Cacoal, trazendo benefícios a população cacoalense.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 24/CMAS/2023.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao orçamento vigente, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Atenciosamente

---

**MARTA PASSAGLIA**  
**Secretária Municipal de Planejamento**



**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST**

**MEMOR:** 256/SEMAST/ORÇAMENTO/2023.

**DATA:** 10/07/2023.

**DA:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

**PARA:** Coordenação de Planejamento e controle.

**ASSUNTO:** Solicitação de P.L. – SUPERÁVIT - Adicional Suplementar.

*200*

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no interesse de garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social e Considerando Declaração de Superávit Financeiro das contas correntes supramencionadas em 2022 conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). apurado no exercício de 2022 e a necessidade em dar andamento as ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a demanda das ações orçamentária para cobrir despesas com a manutenção dos programas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. desenvolve atendimento na área de Assistência Social à população do Município.

Atendendo a necessidade em continuar com as ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com a pagamento dos pessoal e Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade, pertencentes ao FMAS, tais como:

**Recursos Federais**

- **Conta Corrente nº. 56.201-7 (PISO – PISO FIXO - MÉDIA COMPLEXIDADE)** – agência: 1179-7- R\$ 280.000,00.

Considerando a portaria abaixo informada:

**PORTARIA MDS Nº 113/2015:**

*Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.*

*Art. 31 Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.*

Considerando as ações executadas nas ações programáticas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ações que busca cumprir a Programação do Governo Federal, garantindo os direito básico de Assistência Social nas vidas das família ou pessoa que necessite da assistência social dos municípios do município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população, sendo duas entidades que são referência no estado- RO, recursos analisado e aprovado conforme resolução nº 24/CMAS/2023, Cópia em anexo.

Solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Avenida Guaporé nº 3.338 – Bairro: Jardim Clodoaldo- Cacoal/RO – CEP:76.963.594**  
**Fone: 3907 – 4029 – semastcacoal.orcamento@gmail.com**



Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich.	Cód.	Especificação.	Valor (R\$)	Fich.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.				FMAS - Em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.	
10.001 08.244.0034.2.202.	2.660.00.60	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS.					
		Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anteriores.					
104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	R\$ 22.000,0			Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2022/FMAS. Conforme Memorando nº. 007/Contadoria/2023 e Demonstrativos, em anexo, no valor total de R\$ 3.629.368,66 (três milhões seiscentos e vinte nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).	
105	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$ 5.000,00			Sendo um saldo federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO PISO FIXA MÉDIA COMPLEXIDADE, sendo que o valor a ser reprogramado no orçamento é de R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais), vinculado na Conta nº. 56.201-7 – Piso Fixa Média Complexidade. Agência 1179-7 do Banco do Brasil. conforme Memorando contábil informando saldo Disponível.	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$27.000,00</b>				

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e valorosa consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



**MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ**  
Secretaria Municipal Interina de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.  
Decreto 8.826/PMC/2022.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº 024/CMAS/2023

Cacoal, 04 de Julho de 2023.

**Dispõe sobre a Aprovação do Saldo de Superávit das Contas Corrente referente as ações programáticas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia seis de Julho de Dois Mil e Vinte e Três – 06/07/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir as demandas dos programas foi realizado um levantamento das principais necessidades de despesas sendo realizado roteamento dos valores por elementos de despesas que cobre consumo dos programas ofertados;

**CONSIDERANDO**, atender à necessidade em continuar com as ações do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Dispõe sobre a aprovação do Saldo Superávit haja visto a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com a manutenção dos programas e blocos pertencentes ao FMAS, tais como:

- Conta Corrente nº 67.042-1 (PAB – Programa Auxílio Brasil – FMAS) – Agencia nº 1179-7, R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil)
- Conta Corrente nº 56.201-7 (PISO – Piso Fixo Média Complexidade - FMAS) – Agência nº 1179-7 – R\$ 280, 000,00 (Duzentos e Oitenta Mil)
- Conta Corrente nº 56.394-3 (Programa Primeira Infância - FMAS) Agência nº 1179-7 R\$ 90.000,00 (Noventa Mil)
- Conta Corrente nº 51.186-2 (Proteção Social Básica - FMAS) Agência nº 1179-7 R\$ 35.000,00. (Trinta e Cinco Mil)

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º.** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viviane Margareth Melo  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Memorando nº 007/Contadoria/2023

Cacoal, 01 de fevereiro de 2023.

**Da:** Contadoria  
**Para:** SEMAST/ FMAS  
**Assunto:** Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº. 043/ORÇAMENTO/SIMAST/2023, informamos que, de acordo com análise nos registros e peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial pertencente as fontes de recursos vinculados no valor de R\$ 3.649.164,94 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil centos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º, art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

Fonte de Recursos	ATIVO FINANCEIRO Valor do Ativo Financeiro conforme Quadro Balanço Patrimonial	PASSIVO FINANCEIRO		SALDO Superávit Financeiro
		Restos a Pagar Processados – Anexo TC 10 A	Restos a Pagar Não Processados – Anexo TC 10 B	
1.015.XXXX	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66
Total	3.649.164,94	0,00	19.796,28	3.629.368,66

Oportuno comentar que as aberturas de crédito deverão ser realizadas obedecendo os recursos financeiros disponíveis e os compromissos assumidos vinculados às respectivas contas bancárias conforme demonstrativo Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, haja vista que a referida secretaria detém os conhecimentos necessários e específicos para o gerenciamento e definições de como aplicar os recursos de cada conta corrente bancária.

Segue em anexo o Balanço Patrimonial, Relação dos Saldos Bancários em 31/12/2022, Anexo TC 10-A/B denominados anexos de Restos a Pagar.

Atenciosamente,

Leandro Brumado de Moura

(Assinatura)

*Readi 23  
02-03-2023  
Já*



**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

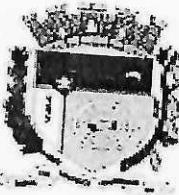
EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/02/2023

PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.993.893,97	2.632.345,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	36.062,69	0,60
Creditos a Conta Prazo	4.055.988,59	2.618.561,15	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	502,35	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	34.784,40	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Creditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	775,94	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	-62.094,62	13.781,70			
VPD Papéis Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.149.177,26</b>	<b>1.182.438,37</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Papéis Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.149.177,26	1.182.438,37	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Bens Móveis	1.016.361,62	985.263,32	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
(-) Depr. Amortiz. Exunstão Acum. de Bens Móveis	-104.556,36	-333.619,92	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
bens imóveis	537.372,00	530.791,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr. Amortiz. Exunstão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Software	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.107.008,54	3.811.784,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.292.221,32	1.170.221,39
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.811.784,22	2.341.589,83
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Anistias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações - Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.143.071,23</b>	<b>3.814.784,22</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.107.008,54</b>	<b>3.814.784,22</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>5.143.071,23</b>	<b>3.814.784,22</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					



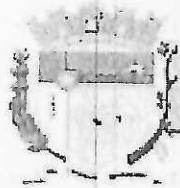
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Exercício: 2022

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
5086	49618-9 RECURSO PRÓPRIO FMAS	10000000	1 11797	49618-9		163.314,26
49618-9 FMAS Recurso Próprio		Conta Movimento				163.314,26
5087	51179-X PRONATEC	10150057	1 1179-7	51179-X		32.021,31
51179-X PRONATEC		Conta Movimento				32.021,31
5089	51181-1 PETI	10150005	1 1179-7	51181-1		14.701,32
51181-1 PETI		Conta Movimento				14.701,32
5094	51186-2 Proteção Social Básica	10150057	1 1179-7	51186-2		37.171,50
51186-2 Proteção Social Básica		Conta Movimento				37.171,50
5095	56201-7 Piso Fixo Média Complexidade	10150057	1 1179-7	56201-7		285.206,49
56201-7 Piso Fixo Média Complexidade		Conta Movimento				285.206,49
5096	56394-3 Programa Primeira Infância	10150057	1 1179-7	56394-3		91.740,24
56394-3 Programa Primeira Infância		Conta Movimento				91.740,24
5088	51180-3 Questionário BPC	10150057	1 1179-7	51180-3		9.573,01
51180-3 Questionário BPC		Conta Movimento				9.573,01
5089	57096-6 Piso Fixo PSE Cacoal	10170048	1 1179-7	57096-6		147.583,72
57096-6 Piso Fixo PSE Cacoal		Conta Movimento				147.583,72
5090	57131-8 Benefícios Eventuais Cacoal	10170048	1 1179-7	57131-8		208.026,18
57131-8 Benefícios Eventuais Cacoal		Conta Movimento				208.026,18
5091	61530-7 Piso Fixo PSB Cacoal	10170048	1 1179-7	61530-7		36.151,91
61530-7 Piso Fixo PSB Cacoal		Conta Movimento				36.151,91
5092	61843-8 Ações do Covid-19 no Suas	10150057	1 1179-7	61843-8		118.619,51
61843-8 Ações do Covid-19 no Suas		Conta Movimento				118.619,51
5093	61844-6 Ações de Combate Covid-19 EPI	10150057	1 1179-7	61844-6		118.039,51
61844-6 Ações de Combate Covid-19 EPI		Conta Movimento				118.039,51
5095	61534-X Programa Criança Feliz/Cacoal	10170048	1 1179-7	61534-X		43.093,29
61534-X Programa Criança Feliz/Cacoal		Conta Movimento				43.093,29
5096	61535-8 Programa Mamãe Chueguei/Cacoal	10170048	1 1179-7	61535-8		14.494,64
61535-8 Programa Mamãe Chueguei/Cacoal		Conta Movimento				14.494,64
5097	62199-4 Estruturação da Rede Suas-SIGTV	10150057	1 1179-	62199-4		52.096,92
62199-4 Estruturação da Rede Suas-SIGTV		Conta Movimento				52.096,92
5098	61532-3 Piso Fixo Variável - PSE I Cacoal	10170048	1 1179-7	61532-3		4.942,75
61532-3 Piso Fixo Variável - PSE I Cacoal		Conta Movimento				4.942,75
5099	64007-7 Reforma do Prédio da Semast	60000049	1 1179-7	64007-7		16.375,47
64007-7 Reforma do Prédio da Semast		Conta Movimento				16.375,47
5100	64062-X SIGTV	10150057	1 1179-7	64062-X		7.863,50
64062-X SIGTV		Conta Movimento				7.863,50
5101	67042-1 PAB-Programa Auxílio Brasil	10150038	1 1179-7	67042-1		1.482.590,39
67042-1 PAB-Programa Auxílio Brasil		Conta Movimento				1.482.590,39
58102	68072-9 CRAS Cacoal	10150057	1 1179-7	68072-9		193.152,20
68072-9 CRAS Cacoal		Conta Movimento				193.152,20
58103	68073-7 CREAS Cacoal	10150057	1 1179-7	68073-7		518.517,53
68073-7 CREAS Cacoal		Conta Movimento				518.517,53
58104	68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	10150057	1 1179-7	68074-5		311.110,52
68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente		Conta Movimento				311.110,52
58105	67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	10150057	1 1179-7	67867-8		103.703,51
67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas		Conta Movimento				103.703,51
		SubTotal Tipo:				164.518,41
		Saldo Total:				4.055.988,59

LEANDRO BRANDÃO DE MOURA  
Contador

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ  
Secretária Mun Assist Social e Trabalho Interina



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

**Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
<b>Conta Movimento</b>						
58100	64062-X SIGTV	10150057	11179-7	64062-X		1.482.590,39
64062-X SIGTV						1.482.590,39
<b>SubTotal Tipo:</b>						
					<b>Saldo Total:</b>	<b>1.482.590,39</b>



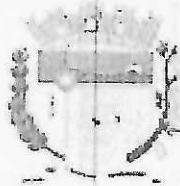
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

**Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
<b>Conta Movimento</b>						
58103	68073-7 CREAS Cacoal		10150057	1 1179-7	68073-7	311.110,52
	68073-7 CREAS Cacoal					311.110,52
<b>Contá Movimento</b>						
					SubTotal Tipo:	311.110,52
					Saldo Total:	311.110,52



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

**Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta	Movimento					
58102	68072-9 CRAS Cacoal	10150057	I 1179-7	68072-9		518.517,53
	68072-9 CRAS Cacoal					518.517,53
					SubTotal Tipo:	518.517,53
					Saldo Total:	518.517,53



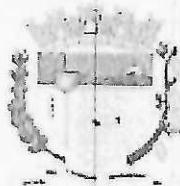
FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

**Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
<b>Conta Movimento</b>						
58104	68074-5 Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	10150057	1 1179-7	68074-5		103.703,51
68074-5	Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente	Conta Movimento				103.703,51
				SubTotal	Tipo:	103.703,51
					Saldo Total:	103.703,51



FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2022

**Relação de Saldos Bancários em 31/12/2022**

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
<b>Conta Movimento</b>						
58105	67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	10150057	1 1179-7	67867-8		164.518,41
	67867-8 SIGTV - Estruturação da Rede Suas	Conta Movimento				164.518,41
				SubTotal	Tipo:	164.518,41
					Saldo Total:	164.518,41



**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**

**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2022**

**Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022**

**Anexo TC-10 A/B**

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
<b>FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL</b>					
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>					
05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	7368/2021	17/2022	10150057	60,00
94.395.067/0001-23	SERVICÓ AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE	7367/2021	29/2022	10150057	90,00
11.757.232/0001-05	G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	4366/2021	87/2022	10150057	318,91
02.977.954/0001-84	CSP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	7121/2021	90/2022	10150057	270,78
10.886.827/0001-06	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	275/2022	430/2022	10150057	875,36
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMÉRCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	579/2022	10150057	1.710,50
10.915.157/0001-09	G. A. DE MOURA COMÉRCIO DE EMBALAGENS	2919/2022	580/2022	10150057	240,52
03.716.818/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4842/2022	683/2022	10150057	592,06
21.040.181/0001-50	S. B. SANTOS TURISMO EIRELI	7387/2022	698/2022	10150057	991,95
37.306.014/0001-48	NORTU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	7511/2022	700/2022	10150057	1.051,10
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	7740/2022	702/2022	10150057	83,00
010.668.182-51	MAYARA MARIANNE RODRIGUES ARCANJO	7919/2022	715/2022	10150057	360,00
07.781.779/0001-79	PROTEGE ENTITORES LTDA	7531/2022	726/2022	10150057	642,00
31.712.067/0001-82	A R S NILOCCELLI	7356/2021	741/2022	10150057	2.538,00
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	1171/2022	757/2022	10150057	5.000,00
01.935.167/0001-10	S. ALMIADA EIRELI	8550/2022	764/2022	10150057	700,00
11.146.144/0001-38	C. C. L. MANTOVANI - ME	8051/2022	768/2022	10150057	605,50
11.146.144/0001-38	C. C. L. MANTOVANI - ME	8051/2022	769/2022	10150057	1.953,60
08.117.381/0001-03	INFORSI RV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.	8909/2022	785/2022	10150057	1.633,50
08.117.381/0001-03	INFORSI RV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.	8999/2022	786/2022	10150057	76,50
<b>TOTAL ORGÃO:</b>					<b>19.796,28</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>19.796,28</b>

THE VENICE OF CHINA

**E SIA 200 DI BUNDÔNIA  
REFLATORIO DA CUSTAÇAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DA CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORGANIZAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DI 2.022**

卷之三

• **Exercício 1:** Responda as questões da seguinte forma: dê o nome de cada dispositivo, descreva os estados de operações, funcione as operações e responda se é ou não dispositivo de saída.